



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

1 Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas e trinta minutos,
2 realizou-se a sessão ordinária mensal do Conselho Universitário da Universidade Federal de
3 Alagoas (CONSUNI/UFAL), na Sala dos Conselhos Superiores Prof. Eduardo Almeida da Silva,
4 localizada no prédio da Reitoria do Campus Universitário Reitor Aristóteles Calazans Simões
5 (Maceió-AL), sob a Presidência da Vice-Reitora, Prof.^a Rachel Rocha de Almeida Barros, contando
6 com a presença dos seguintes Conselheiros: Severina Maria Galvão Gonçalves Neta (Rep.
7 PROGINST), Felipe José de Queiroz Sarmiento (Rep. PROGRAD), Prof.^a Simoni Margareti Plentz
8 Meneghetti (PROPEP), Silvia Regina Cardeal (PROGEP), Prof. Pedro Nelson Bomfim Gomes Ribeiro
9 (PROEST), Prof. José Roberto Santos (Rep. PROEX), Prof. Gaus Silvestre de Andrade Lima (CECA),
10 Prof.^a Marta de Moura Costa (CEDU), Prof. Luciano Barbosa dos Santos (CTEC), Prof. João Xavier
11 de Araújo Júnior (ESENFAR), Prof. Anderson de Barros Dantas (FEAC), Prof.^a Eliane Barbosa da
12 Silva (FALE), Prof. Francisco José Passos Soares (FAMED), Prof.^a Terezinha da Rocha Ataíde
13 (FANUT), Prof.^a Maria Valéria Costa Correia (FSSO), Prof. Heliofábio Barros Gomes (ICAT), Prof.^a
14 Iracilda Maria de Moura Lima (ICBS), Prof. Elder Patrick Maia Alves (ICS), Prof. Heitor Soares
15 Ramos Filho (IC), Prof. Carlos Jacinto da Silva (IF), Prof. José Vicente Ferreira Neto (IGDEMA),
16 Prof. Alberto Vivar Flores (ICHCA), Prof. Rodrigo Barros Gewehr (IP) e Prof.^a Fabiane Caxico de
17 Abreu Galdino (IQB). Representantes Docentes: Prof.^a Elza Maria da Silva, Prof. Edson de Souza
18 Bento, Prof.^a Ruth Vasconcelos Lopes Ferreira, Prof. Luiz Antonio Palmeira Cabral, Elton Lima
19 Santos e Prof. Lindemberg Medeiros de Araujo. Representantes Técnico-Administrativos: José
20 Ulisses Filho, Joubert de Lima Lessa, Jarman da Silva Aderico e Wellington da Silva Pereira.

21 **PAUTA: I - Abertura e verificação do n.º. de Conselheiros presentes:** Havendo o quórum
22 necessário, a Vice-Presidente do Conselho dá início aos trabalhos da sessão. **II - Discussão e**

23 **aprovação da Ata da sessão anterior:** O Secretário dos Conselhos informa que por motivos
24 técnicos não foi possível concluir a Ata da sessão anterior e informa que a Ata será apresentada na
25 próxima sessão ordinária. **III - Ordem do Dia: 1) PROJETOS DE CURSOS DE PÓS-**

26 **GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU: 1.1) Processo n.º. 015211/2015-82 (MESTRADO EM**
27 **INOVAÇÃO E TECNOLOGIA INTEGRADAS À MEDICINA VETERINÁRIA PARA O**
28 **DESENVOLVIMENTO REGIONAL):** Trata-se do Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" a

29 ser oferecido pela Unidade de Ensino de Viçosa vinculada ao Campus Universitário de Arapiraca.
30 Serão ofertadas as seguintes linhas de pesquisa: 1) Inovação e desenvolvimento de tecnologias
31 em sanidade animal e saúde pública; 2) Desenvolvimento de técnicas e estratégias para o

32 Agronegócio - Reprodução e Produção Animal. A Coordenação do referido curso fez a explanação
33 detalhada da proposta, esclarecendo os diversos aspectos acadêmicos. Constatam nos autos do
34 processo o posicionamento favorável da Direção Geral do Campus Arapiraca, bem como a

35 aprovação "Ad Referendum" do Conselho Provisório daquele Campus, acompanhado da cópia do
36 Regimento Interno deste Programa, bem como do Parecer Técnico Favorável da Coordenação de
37 Pós-Graduação da PROPEP (Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa), destacando que este

38 programa atende aos critérios estabelecidos pela Resolução n.º. 96/94-CEPE/UFAL, cumprindo-se
39 todos os requisitos prévios de admissibilidade. Projeto aprovado por unanimidade na Câmara
40 Acadêmica do CONSUNI em 20/07/2015. **DELIBERAÇÃO:** Projeto aprovado por unanimidade de

41 votos; **1.2) Processo n.º. 016675/2015-14 (MESTRADO EM CIÊNCIAS MÉDICAS):** Trata-se
42 do Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" a ser oferecido pela Unidade Acadêmica Faculdade
43 de Medicina (FAMED/UFAL), cuja área de concentração tem por objetivo a produção de

44 conhecimentos no âmbito da epidemiologia, etiopatogenia, clínica, diagnóstico e tratamento,
45 incluindo suas inovações, das doenças que acometem o ser humano. A Coordenação do referido
46 curso fez a explanação detalhada da proposta, esclarecendo os diversos aspectos acadêmicos.

47 Constatam nos autos do processo o posicionamento favorável da Direção da respectiva Unidade
48 Acadêmica envolvida, bem como a Ata de aprovação do seu Conselho ocorrida na reunião
49 realizada no dia 19/07/2015, acompanhado da cópia do Regimento Interno deste Programa, bem

50 como do Parecer Técnico Favorável da Coordenação de Pós-Graduação da PROPEP (Pró-Reitoria de
51 Pós-Graduação e Pesquisa), destacando que este programa atende aos critérios estabelecidos pela
52 Resolução n.º. 96/94-CEPE/UFAL, cumprindo-se todos os requisitos prévios de admissibilidade.

53 Projeto aprovado por unanimidade na Câmara Acadêmica do CONSUNI em 20/07/2015.
54 **DELIBERAÇÃO:** Projeto aprovado por unanimidade de votos; **1.3) Processo n.º. 016535/2015-**

55 **38 (MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PROPRIEDADE INTELECTUAL E**
56 **TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO - PROFNIT):** O referido programa
57 constitui-se numa associação, em rede nacional, articulada pelo Fórum Nacional de Gestores de



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

58 Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC), com pesquisadores vinculados à Instituições
59 Federais de Ensino Superior, que congregam a UFAL, UFBA, IFBA, UEM, UESC, IFCE, UNB, UFPE,
60 UNICENTRO, UFRJ, UFRR e UFSC, objetivando a formação de recursos humanos em nível de
61 mestrado profissional para atuar nas competências obrigatórias por Lei dos Núcleos de Inovação
62 Tecnológica (NIT's). Estrutura similar aos demais cursos em rede já existentes na UFAL, como
63 RENORBIO, PROFMAT e PROFQUI. Serão oferecidas as seguintes linhas de pesquisa: Propriedade
64 Intelectual e Transferência de Tecnologias. A proposta conta com o posicionamento favorável da
65 Direção da Unidade Acadêmica Instituto de Química e Biotecnologia (IQB/UFAL), bem como o
66 Parecer Técnico Favorável da Coordenação de Pós-Graduação da PROPEP (Pró-Reitoria de Pós-
67 Graduação e Pesquisa), destacando que este programa atende aos critérios estabelecidos pela
68 Resolução nº. 96/94-CEPE/UFAL, cumprindo-se todos os requisitos prévios de admissibilidade e
69 em conformidade com as normas orientadoras da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de
70 Nível Superior (CAPES/MEC). Acompanham os autos cópia do Regimento Interno do Programa. A
71 estrutura administrativa de funcionamento será vinculada à Unidade Acadêmica Instituto de
72 Química e Biotecnologia (IQB/UFAL). Projeto aprovado por unanimidade na Câmara Acadêmica do
73 CONSUNI em 20/07/2015. **DELIBERAÇÃO:** Projeto aprovado por unanimidade de votos; **1.4)**
74 **Processo nº. 015543/2015-67 (MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL):** Trata-se de
75 Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" a ser oferecido pela Unidade de Ensino de Penedo
76 vinculada ao Campus Universitário de Arapiraca, agregando o corpo docente nas áreas de
77 Economia, Biologia, Engenharia de Pesca, Geografia, Turismo, Meteorologia e Sociologia. Serão
78 ofertadas as seguintes linhas de pesquisa: 1) Recursos Pesqueiros, Meio Ambiente e
79 Desenvolvimento; 2) Dinamismo Social, Econômico e Políticas Públicas. A Coordenação do referido
80 curso fez a explanação detalhada da proposta, esclarecendo os diversos aspectos acadêmicos.
81 Constatam nos autos do processo o posicionamento favorável da Direção Geral do Campus
82 Arapiraca, bem como a aprovação "Ad Referendum" do Conselho Provisório daquele Campus,
83 acompanhado da cópia do Regimento Interno deste Programa, bem como do Parecer Técnico
84 Favorável da Coordenação de Pós-Graduação da PROPEP (Pró-Reitoria de Pós-Graduação e
85 Pesquisa), destacando que este programa atende aos critérios estabelecidos pela Resolução nº.
86 96/94-CEPE/UFAL, cumprindo-se todos os requisitos prévios de admissibilidade. Projeto aprovado
87 por 13 (treze) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção na Câmara Acadêmica do CONSUNI em
88 20/07/2015. **DELIBERAÇÃO:** Projeto aprovado por unanimidade de votos; **1.5) Processo nº.**
89 **016185/2015-18 (DOUTORADO EM INFORMÁTICA):** Trata-se do Programa de Pós-
90 Graduação "Stricto Sensu" a ser oferecido pela Unidade Acadêmica Instituto de Computação
91 (IC/UFAL), a ser inserido no Programa de Pós-Graduação em Informática (PPG/IC-UFAL). Serão
92 ofertadas as seguintes linhas de pesquisa: 1) Engenharia de Sistemas Computacionais; 2)
93 Computação Visual e Inteligente. A Coordenação do referido curso fez a explanação detalhada da
94 proposta, esclarecendo os diversos aspectos acadêmicos. Constatam nos autos do processo a cópia
95 do Regimento Interno deste Programa, bem como do Parecer Técnico Favorável da Coordenação
96 de Pós-Graduação da PROPEP (Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa), destacando que este
97 programa atende aos critérios estabelecidos pela Resolução nº. 96/94-CEPE/UFAL, cumprindo-se
98 todos os requisitos prévios de admissibilidade. Projeto aprovado por unanimidade na Câmara
99 Acadêmica do CONSUNI em 29/07/2015. **DELIBERAÇÃO:** Projeto aprovado por unanimidade de
100 votos; **1.6) Processo nº. 016315/2015-12 (DOUTORADO EM NUTRIÇÃO):** Trata-se da
101 adequação e reformulação da proposta de Doutorado apreciada pela Câmara Acadêmica em
102 02/07/2014 e inicialmente aprovada pelo Conselho Universitário em 07/07/2014 (Resolução nº.
103 40/2014-CONSUNI/UFAL), cujo credenciamento não foi autorizado e aprovado pela Coordenação
104 de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC. Este novo Programa de Pós-
105 Graduação "Stricto Sensu" será ofertado pela Unidade Acadêmica Faculdade de Nutrição
106 (FANUT/UFAL), cuja área de concentração objetiva promover o aprimoramento de profissionais
107 para exercerem atividades de pesquisa e docência em Universidades e demais campos de
108 trabalho, associados ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao ensino da Nutrição Humana.
109 Serão ofertadas as seguintes linhas de pesquisa: 1) Nutrição em Saúde Pública (NSP); 2) Bases
110 Experimentais e Clínicas da Nutrição (BECN). A Coordenação do referido curso fez a explanação
111 detalhada da proposta, esclarecendo os diversos aspectos acadêmicos. Constatam nos autos do
112 processo o posicionamento favorável da Direção da respectiva Unidade Acadêmica envolvida, bem
113 como a Ata de aprovação do seu Conselho ocorrida na reunião realizada no dia 26/05/2015,
114 acompanhado da cópia do Regimento Interno deste Programa, bem como do Parecer Técnico



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

115 Favorável da Coordenação de Pós-Graduação da PROPEP (Pró-Reitoria de Pós-Graduação e
116 Pesquisa), destacando que este programa atende aos critérios estabelecidos pela Resolução nº.
117 96/94-CEPE/UFAL, cumprindo-se todos os requisitos prévios de admissibilidade. Projeto aprovado
118 por unanimidade na Câmara Acadêmica do CONSUNI em 29/07/2015. **DELIBERAÇÃO:** Projeto
119 aprovado por unanimidade de votos. **2) PROCESSOS DE REVALIDAÇÃO DE TÍTULOS DE**
120 **ESTRANGEIROS (MESTRADO/DOCTORADO): 2.1) Processo nº. 004413/2015-07**
121 **(Interessada: Ivone Soares Leandro de Carvalho):** Solicitação de revalidação referente ao
122 Título de MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO outorgado pela Universidade Lusófona de
123 Humanidades e Tecnologias (*Lisboa – PORTUGAL*). Consta nos autos do referido processo cópias
124 do respectivo Diploma, do histórico escolar, todas devidamente autenticadas pelo Consulado
125 Brasileiro, documentos expedidos pela instituição de origem e do documento de identidade
126 pessoal, além do exemplar da Dissertação de Mestrado. Consta ainda, o Parecer Favorável da
127 Comissão de Avaliação designada pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Unidade
128 Acadêmica Centro de Educação – PPGE/CEDU-UFAL, emitido em 29/03/2015; **2.2) Processo nº.**
129 **005084/2015-11 (Interessada: Alba Valéria Gomes de Carvalho):** Solicitação de
130 revalidação referente ao Título de MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO outorgado pela
131 Universidade da Madeira (*PORTUGAL*). Consta nos autos do referido processo cópias do
132 respectivo Diploma, do histórico escolar, todas devidamente autenticadas pelo Consulado
133 Brasileiro, documentos expedidos pela instituição de origem e do documento de identidade
134 pessoal, além do exemplar da Dissertação de Mestrado. Consta ainda, o Parecer Favorável da
135 Comissão de Avaliação designada pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Unidade
136 Acadêmica Centro de Educação – PPGE/CEDU-UFAL, emitido em 25/02/2015; **2.3) Processo nº.**
137 **031574/2014-84 (Interessado: Eurico Eduardo Pinto de Lemos):** Solicitação de revalidação
138 referente ao Título de DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA outorgado pela Universidade de Londres
139 (*INGLATERRA*). Consta nos autos do referido processo as cópias do respectivo Diploma e dos
140 documentos expedidos pela instituição de origem, devidamente autenticadas pelo Consulado
141 Brasileiro, além do exemplar da Tese de Doutorado. Consta ainda, o Parecer Favorável da
142 Comissão de Avaliação designada pelo Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia da
143 Unidade Acadêmica Instituto de Química e Biotecnologia – PPGQB/IQB-UFAL, emitido em
144 13/11/2014; **2.4) Processo nº. 014900/2015-70 (Interessado: Frederico Correia**
145 **Moreira):** Solicitação de revalidação referente ao Título de DOUTORADO EM FÍSICA outorgado
146 pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (*PORTUGAL*). Consta nos autos do referido
147 processo as cópias do respectivo Diploma e dos documentos expedidos pela instituição de origem,
148 devidamente autenticadas pelo Consulado Brasileiro, além do exemplar da Tese de Doutorado.
149 Consta ainda, o Parecer Favorável da Comissão de Avaliação designada pelo Programa de Pós-
150 Graduação em Física da Unidade Acadêmica Instituto de Física – PPGF/IF-UFAL, emitido em
151 26/06/2015. Vale ressaltar que todos os referidos processos obtiveram o Parecer Técnico
152 favorável da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (*PROPEP/UFAL*), que observou o
153 atendimento dos procedimentos documentais e recomenda o atendimento ao pleito,
154 fundamentado nas condições previstas pela Resolução nº. 24/2006-CONSUNI/UFAL. Tais
155 processos foram aprovados, por unanimidade, na Câmara Acadêmica do CONSUNI em reunião
156 realizada no dia 29/07/2015. **DELIBERAÇÃO:** Processos aprovados por unanimidade de votos. **3)**
157 **PROCESSO Nº 017352/2015-30:** Trata-se do pedido de formalização de instrumento jurídico
158 próprio a ser celebrado junto à UFAL no sentido de permitir a permanência das instalações do
159 Instituto Médico Legal (IML/AL), por mais 240 (duzentos e quarenta dias), nas dependências do
160 antigo prédio do Centro de Ciências Biológicas (antigo CCBI) localizado na Praça Afrânio Jorge, no
161 Município de Maceió-AL. O Secretário dos Conselhos procede a leitura do ofício nº. 172, de
162 23/07/2015, encaminhado pelo Gabinete do Governador do Estado de Alagoas, no qual destaca a
163 necessidade de maior prazo para a utilização daquele espaço físico da UFAL, enquanto são
164 concluídas as obras do novo Instituto Médico Legal de Alagoas. Feitos os devidos esclarecimentos,
165 a Conselheira Iracilda Maria (ICBS) relata que a reforma feita no IML foi realizada com alterações
166 físicas no prédio sem nenhuma consulta, o que levou à descaracterização de diversas salas de
167 aula. A Vice-Presidente recomenda que seja garantida a permanência da estrutura original das
168 instalações para que o prédio seja devolvido como foi entregue. O Conselheiro Luis Antonio (Rep.
169 Docente) acrescenta que esta recomendação deva constar também no novo contrato a ser
170 formalizado. A Conselheira Valéria Correia (FSSO) sugere que a Conselheira Iracilda, na condição
171 de representante do ICBS, acompanhe mais de perto o andamento e a formalização do referido



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

172
173
174
175
176
177
178
179

contrato. A Vice-Presidente destaca a necessidade de acompanhamento da SINFRA quanto aos pontos aqui levantados. **DELIBERAÇÃO:** Processo aprovado por unanimidade de votos. E nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente deu por encerrada a presente sessão, da qual, para constar em registro, eu, Rômulo Rogério Moreira Santos, Secretário dos Conselhos Superiores da UFAL, lavrei a presente Ata, a qual após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo Magnífico Reitor Eurico de Barros Lôbo Filho, por mim e pelos Conselheiros presentes à sessão de aprovação. **ATA APROVADA NA SESSÃO ORDINÁRIA MENSAL DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2015.**